



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 12 a 19/05/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2400

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 38.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>11.01</i>	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 1545215012.757</i>	<i>Manutenção de cemitérios</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4590.6100</i>	<i>Aquisição de imóveis e desapropriação</i>
		<i>R\$ 38.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação do exercício de 2006.

Art. 2º - O crédito adicional autorizado acima se refere à aquisição de imóvel conforme previsto na Lei nº 2115 de 22 de julho de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de maio de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal